

**DECLARAÇÃO****À****CVM – Comissão de Valores Mobiliários****Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da EVOLVE CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA (“EVOLVE”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2022; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

**Rafael Alves Rodrigues**Diretor responsável por Risco, *Compliance* e PLD  
da EVOLVE

---

**Sergio Lisa de Figueiredo**Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da EVOLVE

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A EVOLVE foi constituída em 2016, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

(i) Em abril de 2017, o sócio Hassan Jorge Mourani Filho retirou-se da Sociedade. (ii) Também em alteração contratual de abril de 2017, a denominação da Sociedade foi alterada para Evolve Capital Gestão de Recursos Ltda. (iii) Em agosto de 2017, para reforçar a estrutura da Sociedade e trazer ainda mais expertise, ingressou na sociedade o sócio Marcos de Alcântara Machado. (iv) Em maio de 2018, ingressaram na Sociedade (i) Vinicius Grassi Pongitor, (ii) Pedro Paulo Hernandez Gonçalves e (iii) Matheus Alexandre Benvenuti Polo. (v) Em 17 de dezembro de 2018, o Sr. Sérgio Lisa de Figueiredo foi novamente eleito para a diretoria responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM n.º 558; o Sr. Vinicius Grassi Pongitor assumiu a diretoria responsável pela gestão de risco e por controles internos, nos termos das Instruções CVM n.º 558 e 592, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores, nos termos da Instrução CVM n.º 301; e o Sr. Mateus Cosac Said assumiu a diretoria responsável pela consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM n.º 592, e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes (suitability), conforme a Instrução CVM n.º 539. (vi) Em 01 de outubro de 2019, os Srs. Vinicius Grassi Pongitor, Marcos de Alcantara Machado e Matheus Alexandre Benvenuti Polo retiraram-se da Sociedade, tendo nela ingressado o Sr. Fabiano Teixeira Rodrigues da Cunha. Os Srs. Vinicius Grassi Pongitor e Marcos de Alcantara Machado cederam e transferiram a totalidade de suas quotas respectivamente aos Srs. Sergio Lisa de Figueiredo e ao Sr. Mateus Cosac Said, e este último cedeu uma quota ao Sr. Fabiano Teixeira Rodrigues da Cunha, para o ingresso deste na Evolve. Também nesta data, o Sr. Fabiano Teixeira Rodrigues da Cunha assumiu a Diretoria de Risco e Compliance da Sociedade, responsável pela gestão de risco e pelos controles internos, nos termos das Instruções CVM n.º 558 e 592, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores, nos termos da Instrução CVM n.º 301. (vii) Em 27 de fevereiro de 2020, (i) foi alterado o endereço da sede para a Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, 800, sala 805, Vila do Golfe, CEP 14027-250, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; (ii) o sócio Mateus Cosac Said cedeu e transferiu à Sra. Ana Carolina Pádua Carvalho 1 (uma) quota de sua titularidade, com o que se deu o ingresso da Sra. Ana Carolina na Sociedade; (iii) o sócio Mateus Cosac Said cedeu e transferiu à Evik Participações Ltda. 4.997 (quatro mil, novecentas e noventa e sete) quotas de sua titularidade, com o que se deu o ingresso da Evik Participações Ltda. no capital da Evolve; (iv) o sócio Sérgio Lisa de

Figueiredo cedeu e transferiu à Evik Participações Ltda. 4.998 (quatro mil, novecentas e noventa e oito) quotas de sua titularidade; e (v) foi alterado o capital social para acomodar os ingressos acima mencionados. (viii) Em 12 de janeiro de 2021, (i) a sócia Ana Carolina Pádua Carvalho retirou-se da Sociedade, tendo nela ingressado o Sr. Rafael Alves Rodrigues. (ix) Em 23 de junho de 2021, (i) a sócia EVIK Participações Ltda. cedeu e transferiu ao Sr. Vinícius Verdú de Oliveira 1 (uma) quota de sua titularidade, com o que se deu o seu ingresso na Sociedade. (x) Em 19 de agosto de 2022, os sócios Srs. Matheus Cosac Said, Pedro Paulo Hernandez Gonçalves, Fabiano Rodrigues Teixeira da Cunha, Matheus Alexandre Benvenuti Polo, Vinicius Verdu de Oliveira e Thiago Christofolletti Antunes Garcia retiraram-se da Sociedade, tendo nela ingressado o Sr. Ulisses de Araújo Silva e o Sr. Marcelo Gunther. Ainda nesta data, houve alteração do objeto social da empresa a fim de excluir a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários.

**b. escopo das atividades**

A EVOLVE tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

**c. recursos humanos e computacionais**

A EVOLVE conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da EVOLVE foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

**d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 2016, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

**3. Recursos Humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de sócios**

7 (sete) sócios diretos

**b. Número de empregados**

2 (dois) colaboradores

**c. Número de terceirizados**

1 (um) terceirizado

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21**

Sergio Lisa de Figueiredo - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação ANBIMA: CFG (20/12/2019) e CGA (20/12/2019).

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Sergio Lisa de Figueiredo - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação ANBIMA: CFG (20/12/2019) e CGA (20/12/2019).

Rafael Alves Rodrigues - Certificação ANBIMA: CFG (15/12/2022).

**4. Auditores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Sim.

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim.

**6. Escopo das Atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A EVOLVE exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, nas modalidades de gestão de fundos de investimento.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Fundos de investimento regidos pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”).

Fundos	CNPJ	Público-alvo
BINXX II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	41.888.775/0001-22	Investidores profissionais
EVOLVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	32.357.798/0001-10	Investidores qualificados
EVOLVE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	41.255.062/0001-21	Investidores qualificados
EVOLVE RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO	44.409.344/0001-24	Investidores qualificados
FOZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	39.316.270/0001-41	Investidores qualificados e profissionais
IMP DIAMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	37.514.855/0001-40	Investidores qualificados
RODVB II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	41.898.820/0001-20	Investidores profissionais
RSN II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	41.888.800/0001-78	Investidores profissionais

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A EVOLVE pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa (CDB, LCI, LCA), títulos e valores mobiliários de crédito privado (CRI, CRA, Debêntures), títulos públicos federais (LTN, LFT, NTN de todas as séries), derivativos financeiros transacionados na B3, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, e títulos e valores mobiliários emitidos no exterior e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela ICVM 555.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Na data-base, a EVOLVE não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

Até agosto de 2022, a EVOLVE prestava serviços de consultoria de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos entre o aconselhamento preconizado por essa atividade e a gestão das carteiras/fundos sob sua alçada. Não obstante, tais atividades eram exercidas de forma totalmente segregada, tanto física como logicamente, de forma a mitigar e evitar potenciais conflitos de interesse porventura existentes entre ambas: se prestadas aos mesmos clientes, e sendo verificada situação de potencial conflito de interesse, a EVOLVE atuava sempre em benefício dos clientes, em cumprimento às normas aplicáveis da CVM e às suas próprias políticas internas.

Vale adicionar que a atividade de gestão de recursos da EVOLVE é restrita a fundos regulados pela ICVM 555, não contemplando fundos estruturados. Não existe, a princípio, atuação da EVOLVE na distribuição de cotas de seus Fundos de Investimento, que possam ser entendidos como “produtos próprios” (fundos multimercados, fundos de ações etc.), e que “concorram” diretamente com produtos do mercado, evitando assim potencial conflito de interesse na sua antiga atuação como consultoria de valores mobiliários.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A EVOLVE tem como controladora a EVIK PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 36.174.820/0001-47), empresa de participações e holding não financeira. Portanto, a EVIK PARTICIPAÇÕES LTDA não atua em segmentos que tenham conflito de interesse com as atividades da EVOLVE.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Número total de investidores</b>	<b>96 (noventa e seis) investidores</b>
Investidores qualificados	93 (noventa e três) investidores
Investidores não qualificados	3 (três) investidores

**b. Número de investidores**

Pessoa naturais	91 (noventa e um)
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
Instituições financeiras	0 (zero)
Entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
Entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
Regimes próprios de previdência social	0 (zero)

Seguradoras	0 (zero)
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
Clubes de investimento	0 (zero)
Fundos de investimento	5 (cinco)
Investidores não residentes	0 (zero)
Outros	0 (zero)

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Recursos financeiros total</b>	<b>R\$ 316.360.924,56 (trezentos e dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)</b>
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 247.797.073,79 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos)
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 68.563.850,77 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Não se aplica

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

1.	R\$ 75.413.716,81	6.	R\$ 17.432.907,57
2.	R\$ 23.039.067,92	7.	R\$ 15.178.135,70
3.	R\$ 22.855.122,38	8.	R\$ 6.921.330,37
4.	R\$ 22.854.335,36	9.	R\$ 6.891.007,85
5.	R\$ 22.854.393,03	10.	R\$ 4.402.701,04

**f. Recursos financeiros sob administração**

Pessoa naturais	R\$ 233.785.957,18 (duzentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00 (zero)

Instituições financeiras	R\$ 0,00 (zero)
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00 (zero)
Seguradoras	R\$ 0,00 (zero)
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00 (zero)
Clubes de investimento	R\$ 0,00 (zero)
Fundos de investimento	R\$ 82.574.967,38 (oitenta e dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Investidores não residentes	R\$ 0,00 (zero)
Outros	R\$ 0,00 (zero)

#### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 141.874.620,61 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos)
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiros	R\$ 0,00 (zero)
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 12.563.871,62 (doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitenta e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00 (zero)
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00 (zero)
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00 (zero)
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00 (zero)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 144.300.082,33 (Cento e quarenta e quatro milhões, trezentos mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00 (zero)



Derivativos (valor de mercado)	R\$ 17.622.350,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00 (zero)
Títulos públicos	R\$ 0,00 (zero)
Outros ativos	R\$ 0,00 (zero)

## **7. Grupo Econômico**

### **7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

#### **a. Controladores diretos e indiretos**

Controlador direto: EVIK PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 36.174.820/0001-47)

Controlador indireto: Sergio Lisa de Figueiredo (CPF nº 282.138.218-90)

#### **b. Controladas e coligadas**

Não se aplica

#### **c. Participações da empresa em sociedades do grupo**

Não se aplica

#### **d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

Não se aplica

#### **e. Sociedades sob controle comum**

O diretor Sergio Lisa de Figueiredo também é sócio controlador das sociedades: (i) LF Participações e Investimentos Ltda. (CNPJ nº 07.412.412/0001-88) e (ii) Figueiredo Partners Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. (CNPJ nº 11.378.053/0001-67), que exercem atividades de holding/exploração do mercado imobiliário.

### **7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

##### Conselho de Ética

O Conselho de Ética é composto pela Diretoria da EVOLVE, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da EVOLVE, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os

negócios da EVOLVE; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da EVOLVE; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

#### Comitê de Investimento/Produto

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário. Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento. Novas contrapartes precisam ser ratificadas neste Comitê.

#### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

##### Conselho de Ética

Periodicidade: sob demanda

Participantes: Diretores da EVOLVE, sempre com a presença do Diretor de Risco, Compliance e PLD

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto

As decisões se dão por maioria, sem necessidade de registros em ata.

##### Comitê de Investimento/Produto

Periodicidade: quinzenal, ou sempre que necessário para aprovação de novos ativos ou discussão de mudança de estratégia de investimento

Participantes: Sócios, os gestores dos veículos de investimento a cargo da EVOLVE, Diretor de Risco, Compliance e PLD (sem direito de voto, mas com direito de veto)

Convidados: outros Colaboradores da EVOLVE que possam contribuir em suas áreas de especialização (sobre temas jurídicos, econômicos etc.), porém, sem direito a voto

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos três membros votantes, sendo pelo menos um sócio. Para decisões específicas sobre ativos e estratégias de determinado veículo de investimento, o gestor responsável (ou seu representante) deverá obrigatoriamente estar presente

Formalização das decisões: atas do Comitê

#### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Sergio Lisa de Figueiredo - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Rafael Alves Rodrigues - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação,

avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

	<b>Diretor de Gestão</b>	<b>Diretor de Riscos, Compliance e PLD</b>
<b>Nome</b>	Sergio Lisa de Figueiredo	Rafael Alves Rodrigues
<b>Idade</b>	39	49
<b>Profissão</b>	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
<b>CPF</b>	282.138.218-90	166.309.958-80
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
<b>Data da posse</b>	17/12/2018	29/07/2022
<b>Prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:**

<b>Sergio Lisa de Figueiredo</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas – São Paulo
Data	1998 até 2002
<b>Master of Business Administration (MBA)</b>	
Curso	Economia e Finanças
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data	Concluído em 2006
<b>Aprovação em Exames de Certificação Profissional</b>	
Certificação ANBIMA: CFG e CGA	

Chartered Financial Analyst – CFA	
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b>	
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Evolve Capital Gestão de Recursos
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão.
Atividade principal na empresa	Responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
Data de entrada	Janeiro/2017
Data de saída	Atual

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução**

<b>Rafael Alves Rodrigues</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas – São Paulo
Data	1998 até 2002
<b>Aprovação em Exames de Certificação Profissional</b>	
Chartered Financial Analyst – CFA	
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b>	
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Evolve Capital Gestão de Recursos
Cargo e funções inerentes	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Atividade principal na empresa	(i) Identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; (ii) Identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.
Data de entrada	Agosto/2020
Data de saída	Atual

<b>Instituição 2</b>	
Nome	Banco Inter
Cargo e funções inerentes	Diretor de Investimento
Atividade principal na empresa	Responsável por decisões da área de investimentos da instituição.
Data de entrada	Julho/2018
Data de saída	Outubro/2019
<b>Instituição 3</b>	
Nome	Rio Bravo Investimentos
Cargo e funções inerentes	Diretor de Renda Variável
Atividade principal na empresa	Gestão de recursos
Data de entrada	Julho/2006
Data de saída	Junho/2018

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior**

Vide item 8.5.

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4**

Não se aplica

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Os sócios e diretores são responsáveis pela definição do processo decisório e de governança corporativa da EVOLVE, cabendo ao Comitê de Investimento/Produto o direcionamento e decisão dos processos decisórios de investimento dos veículos por ela geridos.

Os membros da Evolve atuam na gestão de recursos de terceiros, tanto via fundos de investimento, quanto administrando carteiras.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A EVOLVE utiliza o sistema Smart Advisor Pro (SmartBrain Financial Systems) para o controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento de carteiras. Para

gerenciamento de controles, processos, risco, liquidez e batimento de cotas do FIC FIA, a EVOLVE utiliza o sistema PHIBRA. Como reforço, a Evolve também utilizará planilhas proprietárias.

Para acompanhamento em tempo real do mercado, a EVOLVE utiliza os softwares da Bloomberg, Broadcast do Estadão e plataformas de corretoras que serão contratadas, como a XP Pro.

As rotinas de controle de carteira, boletagem, atribuição de performance, precificação dos ativos, e diversas outras relacionadas ao controle e gestão das carteiras e fundos eventualmente geridos pela EVOLVE são realizadas diariamente e salvas em arquivo, com backup, tanto no Google Drive quanto nos servidores da SmartBrain, este dedicado exclusivamente à EVOLVE. A EVOLVE também conta com um servidor local, equipado com firewall e VPN, Nobreak e restrição física, onde são salvas via backup diário todas as informações referentes aos fundos de investimentos. As informações salvas no servidor local possuem redundância criptografada nos servidores do fornecedor do sistema PHIBRA.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1 (um) profissional

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Verificação permanente do atendimento às normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à atividade empreendida pela EVOLVE. No que concerne ao Compliance e à PLD, cabe ao departamento de compliance, gestão de riscos, procedimentos, políticas e controles internos, sem limitação, (i) acompanhar legislações, regulamentações aplicáveis e estabelecer planos de ação para aderência; (ii) elaborar e atualizar, conforme aplicável, as políticas, manuais e diretrizes da EVOLVE; (iii) assegurar o cumprimento do Código de Ética e que este esteja acessível a todos os colaboradores, os quais deverão ter conhecimento de seus papéis e responsabilidades; (iv) garantir a necessária segregação de atividades e funções, conforme aplicável; (v) acompanhar procedimentos para evitar que a EVOLVE realize negócios com partes relacionadas em infração às normas e políticas aplicáveis às suas atividades. Além disso, o Diretor de Compliance atua como membro do Comitê de Investimento/Produto, cujas atribuições envolvem a deliberação acerca das matérias de Compliance eventualmente ali suscitadas.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os trabalhos conduzidos pelo departamento de Compliance, gestão de riscos, procedimentos, políticas e controles internos são formalizados em relatórios descritivos, contendo os principais aspectos avaliados, e então submetidos ao Comitê de Investimento/Produtos, na periodicidade julgada adequada pelo Diretor de Risco e Compliance. Caberá ao Compliance assegurar que todos os colaboradores estejam aderentes ao Código de Ética e Conduta Profissional da EVOLVE e às atualizações das regras e parâmetros de atuação. Também é de responsabilidade do departamento de compliance controlar o acesso aos sistemas que guardam essas informações, além de outras informações confidenciais. Assegurar inclusive que os backups sejam feitos, dentro da periodicidade especificada na Política de Segurança da Informação. Os e-mails que entram e saem dos servidores da EVOLVE são monitorados correntemente pela área de compliance. O acesso a este sistema também é restrito ao diretor responsável.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da EVOLVE, tendo ainda, o Diretor responsável, direito de veto nos Comitês de Investimento/Produtos, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da EVOLVE.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo**

**a. Quantidade de profissionais**

1 (um) profissional

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Diretoria de Risco divulga os relatórios de monitoramento de riscos para as demais áreas da EVOLVE envolvidas no processo a cada 30 (trinta) dias. Porém, os monitoramentos de risco estão à disposição em sistema eletrônico, diariamente. Um resumo consolidado do risco é disponibilizado aos componentes da Área de Risco e da Diretoria da EVOLVE semanalmente.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A EVOLVE utiliza o sistema Smart Advisor Pro (SmartBrain Financial Systems) para o controle de carteiras, passivo, precificação de ativos (ações, opções, empréstimos, etc.) para batimento de cotas, gestão de risco e liquidez e outros processos de controle e acompanhamento.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da EVOLVE, tendo ainda, o Diretor responsável, direito de veto no Comitê de Investimento/Produto, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da EVOLVE.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

Não se aplica

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

Não se aplica

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não se aplica

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não se aplica

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não se aplica

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não se aplica

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A EVOLVE tem como fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão e performance.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

73,10% (setenta e três inteiros e dez centésimos por cento)

**b. taxas de performance**

26,90% (vinte e seis inteiros e noventa centésimos por cento)

**c. taxas de ingresso**

0,00% (zero por cento)

**d. taxas de saída**

0,00% (zero por cento)

**e. outras taxas**

0,00% (zero por cento)

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Item facultativo ao gestor.

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela EVOLVE, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**



A prática de *soft dollar* é vedada na EVOLVE, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da EVOLVE.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da EVOLVE prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a EVOLVE está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Item facultativo ao gestor.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21**

<https://evolvecapital.com.br/>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da EVOLVE que não estejam sob sigilo em que a EVOLVE figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa**

**tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a EVOLVE figurou no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

O Sr. Sergio Lisa de Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 282.138.218-90, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da EVOLVE, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

---

Sergio Lisa de Figueiredo  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da EVOLVE